

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 18/2005

Quartel em Florianópolis, 16 de maio de 2005.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

| <i>Data</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i> |
|-------------|----------------------|------------------|
| 10/05/05 | Terça-feira | Ten Cel Oliveira |
| 11/05/05 | Quarta-feira | Maj Silveira |
| 12/05/05 | Quinta-feira | Maj Gevaerd |
| 13/05/05 | Sexta-feira | Ten Cel Arnaldo |
| 14/05/05 | Sábado | Maj Marcos |
| 15/05/05 | Domingo | Maj Luís Haroldo |
| 16/05/05 | Segunda-feira | Maj Póvoas |

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

| <i>Data</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i> |
|-------------|----------------------|--------------|
| 10/05/05 | Terça-feira | Cap Dupont |
| 11/05/05 | Quarta-feira | Cap Murilo |
| 12/05/05 | Quinta-feira | Cap Cláudio |
| 13/05/05 | Sexta-feira | Cap Dutra |
| 14/05/05 | Sábado | Cap Reinaldo |
| 15/05/05 | Domingo | Cap Cláudio |
| 16/05/05 | Segunda-feira | Cap Santin |

CMT DE ÁREA (08h às 08h)

| <i>Data</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i> |
|-------------|----------------------|-----------------------|
| 10/05/05 | Terça-feira | 1º Ten Hilton |
| 11/05/05 | Quarta-feira | 1º Ten Sandro Martins |
| 12/05/05 | Quinta-feira | 1º Ten Heisler |
| 13/05/05 | Sexta-feira | 1º Ten Losso |
| 14/05/05 | Sábado | 1º Ten Coelho |
| 15/05/05 | Domingo | 1º Ten Mombelli |
| 16/05/05 | Segunda-feira | 1º Ten Vieira |

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 10/05/2005 – Terça-feira:

Adjunto..... 1º Sgt Macedo
Sentinela..... Sd Avelino
Sentinela..... Sd Miranda
Sentinela..... Sd Eduardo

Para o dia 11/05/2005 – Quarta-feira:

Adjunto..... 3º Sgt Suranço
Sentinela..... Cb Menezes
Sentinela..... Sd Vigano
Sentinela..... Sd Ramos

Para o dia 12/05/2005 – Quinta-feira:

Adjunto..... 3º Sgt Machado
Sentinela..... Cb Godinho
Sentinela..... Sd José Carlos
Sentinela Sd Clodoaldo

Para o dia 13/05/2005 – Sexta-feira:

Adjunto..... 2º Sgt Fraga
Sentinela..... Sd Meyer
Sentinela..... Sd Miranda
Sentinela..... Sd Avelino

Para o dia 14/05/2005 – Sábado:

Adjunto..... 3º Sgt Suranço
Sentinela..... Cb Menezes
Sentinela..... Sd Vigano
Sentinela..... Sd Ramos

Para o dia 15/05/2005 – Domingo:

Adjunto..... 3º Sgt Machado
Sentinela..... Cb Godinho
Sentinela..... Sd José Carlos
Sentinela..... Sd Zenildo
Sentinela..... Sd Clodoaldo

Para o dia 16/05/2005 – Segunda-feira:

Adjunto..... 3º Sgt Vilson
Sentinela..... Cb Berto
Sentinela..... Sd Avelino
Sentinela..... Sd Miranda
Sentinela..... Sd Da Rocha

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

REPRESENTAÇÃO

Do Cel BM Mat 900576-5 Álvaro MAUS, Ch do DAT, irá integrar a Comissão Organizadora da ACORS que irá promover o Congresso Sul Brasileiro de Oficiais Militares nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano. Local RESORT COSTÃO DO SANTINHO.

DESCONTO EM FÉRIAS

Concedo ao Maj BM Mat 912023-8 Walter Ferreira POVOAS Júnior, Ch de Comunicação Social do CBMSC, 1 (um) dia de serviço para desconto em férias, sendo o dia 6 de maio de 2005.

AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida na CI de nº 105/DiLF/DA/CBMSC/05 do Cap BM Mat 917.396-0 Lázaro SANTIN, o qual solicita permissão para viajar à cidade de Criciúma - SC, no dia 13 Maio 05, a fim de participar da Solenidade de passagem de Cmdo da 3ª/1ª BBM. Informo-vos que o deslocamento será sem ônus para o Estado. Dou o seguinte parecer: Defiro conforme solicitado.

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES

Concedo ao 2º Sgt BM Mat 920413-0 VLADIMIR Isaac Lopes, da DiLF/DA/CBMSC/05, 29 (vinte e nove) dias a contar de 16 Mai 05, referente ao período de 2004.

APRESENTAÇÃO DE PRAÇA

2º Sgt Mat 904927-4 Aldo de Liz CORDOVA, do PCS/Cmdo Geral do CBMSC, no dia 16 de maio de 2005, por término de licença especial.

3º Sgt QE Mat 909638-8 VILSON Martins dos Santos, do PCS/Cmdo Geral do CBMSC, no dia 16 de maio de 2005, por término de férias.

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Transfiro COM ÔNUS para o Estado, conforme a Nota nº 363/DiRH/DA/CBMSC/2005 os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mat 905451-0 Eugênio Floriani Neto do 1º/3ª/2ºBBM - Lages, para o 1º/1ª/2ºBBM - Campos Novos, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de maio de 2005 munido de suas alterações.

Sd BM Mat 913388-7 Eloi José Pereira do 3º/2ª/2º BBM - Dionísio Cerqueira, para o 3º/1º/2ª/2º BBM - Palmitos, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de maio de 2005, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 914958-9 Romildo Rowe do 3º/2º/2º/2º BBM - Cunha Porã, para o 2º/2º/2º BBM - São Miguel do Oeste, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de maio de 2005, munido de suas alterações.

Cb BM Mat 903398-0 Ari Aléssio do 1º/2º/2º BBM - Chapecó, para o 2º/1º/2º/2º BBM - Modelo, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de maio de 2005, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 914816-7 Celso Jocelho dos Santos do 3º/2º/2º BBM - Dionísio Cerqueira, para o 2º/4º/2º/2º BBM Xaxim, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de maio de 2005, munido de suas alterações.

Transfiro COM ÔNUS para o Estado, conforme a Nota nº 369/DIRH/DA/CBMSC/05 os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mat 920789-9 Francisco de Souza Agostinho do 2º/2º/1º BBM - Florianópolis (Trindade), para o 3º/3º/1º BBM - Tubarão, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2005, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de maio de 2005, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 917828-7 Gustavo Luiz Stadnick do 2º/1º/1º BBM - Florianópolis (Trindade), para o 1º/2º/1º/1º BBM - Santo Amaro da Imperatriz, sendo a contar de 13 de junho de 2005, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

LICENÇA ESPECIAL

Concedo ao Cb BM Mat 900442-4 LÍDIO Manoel Machado, do PCS/Comdo Geral do CBMSC, um mês de licença especial, sendo o último referente ao 4º quinquênio, a contar de 15 de maio de 2005.

DESCONTO EM FÉRIAS

Concedo ao Sd BM Mat 358255-8-02 EDUARDO Lepletier Teixeira, do PCS/Comdo Geral do CBMSC, 11 (onze) dias para desconto em férias, sendo o dia 6 de maio de 2005, sendo a contar de 21 de junho de 2005.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Sd BM Mat 924305-4 Rafael PETRELLI da 4ª/3º BBM – Balneário Camboriú, viajar a Portugal no período de três meses, a/c de 15 Jun 2005, quando estará em gozo de férias regulamentares e dois meses de LE, com o fim de intercâmbio em serviço de salvamento aquático, sendo que as custas da viagem será por conta do Bombeiro Militar, conforme CI nº 40 de 25 Mar 2005.

APRESENTAÇÃO DE PRAÇA

Do Sd BM Mat. 919.227-1 GIOVANI Aparecido Barbosa, no dia 03 Mai 2005, por conclusão dos 15 (quinze) dias de desconto em férias.

Do Sd BM Mat 925077-8 ZENILDO Valentim da Silveira, do PCS/Comdo do Geral, no dia 11 Mai 2005, por ter término de férias.

APRESENTAÇÃO DE CIVIL

Do Sr. Carlos Pedrinho Zimmermann, Contador da Fazenda Estadual, CRC/SC nº 13.460, Matrícula nº 206.016-7, o qual apresentou-se no dia 09 Mai 05, na Divisão de Logística e Finanças, para responder pelos serviços de contabilidade, conforme determina o § 3º do Art. 2º do Decreto nº 254/2003, de 21 de maio de 2003.

VISITA MÉDICA

Compareceu ao HPM o Sd BM Mat 921.295-7 Jorge Henrique JUTTEL, da DiLF/DA/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço da PM. Necessita de 16 (dezesesseis) dias para seu tratamento, a contar de 04/05/05. Assina: Antônio J. Trombetta - 2º Ten Méd.PM.

DESPACHO DE REQUERIMENTOS

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Exª., opinando, smj, seja deferido o requerimento do postulante e efetuado o lançamento dos valores amparados na Informação 19/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento.

Florianópolis, em 04 de maio de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

Com relação ao requerimento, que solicita a complementação de ajuda de custo do 1º Sgt BM Mat 905468-5 João Antero Pagani Arruda, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores amparados na informação nº 19/CVC/DiRH/05 em folha de pagamento;
2. À DiRH para providências;
3. Publique-se;
4. Comunique-se;e
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 04 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Ex^a., opinando, smj, seja deferido o pagamento de ATS em atraso conforme a Informação 23/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05.

Florianópolis, em 12 de maio de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

Com relação ao pagamento de ATS em atraso do 2º Sgt BM Mat 920415-6 Sandro Roberto Carvalho, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC, na Informação nº 23/CVC/DiRH/05 deferimento de pagamento dos ATS em atraso;
2. À DiRH para providências;
3. Publique-se;
4. Comunique-se;
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 12 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Ex^a., opinando, smj, seja deferido o pagamento dos valores atrasados no cód 2029, ao Tenente Coronel BM Mat 900272-3 José Luiz Masnik, O Cap BM Mat 911957-4 João Carlos Leão Corrêa e o Cap BM Mat 913515-4 João Valério Borges conforme a Informação 24/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05.

Florianópolis, em 13 de maio de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

Com relação ao pagamento dos valores atrasados no cód 2029, ao Tenente Coronel BM Mat 900272-2 José Luiz Masnik, o Cap BM Mat 911957-4 João Carlos Leão Corrêa e Cap BM Mat 913515-4 João Valério Borges, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC, na informação nº 24/CVC/DiRH/05

- deferimento o pagamento dos ATS em atraso;
2. À DiRH para providências;
3. Publique-se;
4. Comunique-se;
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 13 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

A consideração do Exmo Sr Cel BM Cmt Geral

Com referência a solicitação do 2º Sargento BM Mat 913489-1 DIRCEU RODRIGUES, em que requer o pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Chapecó, no período de 19 a 28 de agosto de 2004, para ministrar o curso de Resgate Veicular aos alunos Soldados em formação na sede da 3ª/2º BBM, indefiro o pleito por ter interposto intempestivamente, de acordo com o art. 51, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.218 de 10 Fev 83 (Estatuto dos Policiais Militares).

Florianópolis, em 13 de maio de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

DESPACHO FINAL

1. INDEFIRO, face às informações da DiRH;
2. Publique-se;
3. Comunique-se ao interessado;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 13 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Exª, opinando, smj, seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 26/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05 em folha de pagamento, dos Bombeiros Militares requerentes.

Florianópolis, em 16 de maio de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmado pelo 1º Ten BM Mat 920840-2 Helton de Souza Zeferino, pelo 1º Sgt BM Mat 914879-5 Eraldo Simão, pelo 3º Sgt BM Mat 907568-2 Irdefonso César Garcia e pelo Sd BM Mat 920433-4 João Gonzaga da Silveira, a cerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Blumenau para realizar buscas de um corpo desaparecido em um rio na cidade de Indaial.

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na informação nº 26/CVC/DiRH/05 em folha de pagamento;
2. À DiRH para providências;
3. Publique-se;
4. Comunique-se;
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 16 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Exª., opinando, smj, seja efetuado lançamento dos valores aparados na Informação 27/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento, dos Bombeiros Militares requerentes.

Florianópolis, em 16 de maio de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmando pelo 2º Sgt BM Mat 919435-5 André Luiz Cardoso e pelo Sd BM Mat 920461-0 Carlos Alberto Andrade, a cerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Garopaba para realizar prevenção aquática na 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Surf Profissional:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na informação nº 27/CVC/DiRH/05, em folha de pagamento;

2. À DiRH para providências;
3. Publique-se;
4. Comunique-se;
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 16 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mat 922580-3 Marcio Dirksen, da 2ª/3ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro parcialmente o pedido, do Soldado BM Mat 922580-3 Marcio Dirksen, suprimindo 27 (vinte e sete) dias, concomitante com serviço prestado no CBMSC, devendo-se proceder à averbação de 2.308 (dois mil, trezentos e oito) dias, correspondente 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mat 922648-6 Oldecir Martinazzo, do 3º/1ª/2ªBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mat 922648-6 Oldecir Martinazzo, devendo-se proceder à averbação de 2.476 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis) dias, correspondente 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 13 maio de 2005

RONALDO LESSA

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Cabo BM Mat 915846-4 Izaias Mendes Filho, da 1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro parcialmente o pedido, do Cabo BM Mat 915846-4 Izaias Mendes Filho, suprimindo 01 (um) dia, concomitante com serviço prestado no CBMSC, devendo-se proceder à averbação de 1.516 (hum mil quinhentos e dezesseis) dias, correspondentes a 04 (quatro) ano (s), 01 (hum) mês (es) e 26 (vinte e seis) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquite-se o processo na DiRH-1.

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mat. 923183-8 Valdori Lourenço Platen, do 1º/1ª/1ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mat 923183-8 Valdori Lourenço Platen, devendo-se proceder à averbação de 2.370 (dois mil trezentos e setenta) dias, correspondentes a 06 (seis) ano (s), 06 (seis) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquite-se o processo na DiRH-1.

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mat. 923837-9 Orlei Dulz, do 3º/4º/2ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mat. 923837-9 Orlei Dulz, devendo-se proceder à averbação de 1.192 (hum mil cento e noventa e dois) dias, correspondentes a 03 (três) ano (s), 03 (três) mês (es) e 07 (sete) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquite-se o processo na DiRH-1.

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mat 916982-2 João Batista Correa, do 1º/3º/3ª/1ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mat 916982-2 João Batista Correa, devendo-se proceder à averbação de 1.136 (hum mil cento e trinta e seis) dias, correspondentes a 03 (três) ano (s), 01 (hum) mês (es) e 11 (onze) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquite-se o processo na DiRH-1.

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mat 910230-2 Mário Lauro Rosa, do 3º/2º/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mat 910230-2 Mário Lauro Rosa, devendo-se proceder à averbação de 327 (trezentos e vinte e sete) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquite-se o processo na DiRH-1.

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Soldado BM 922663-0 Airton José pires, da 3ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mat 922663-0 Airton José Pires, devendo-se proceder à averbação de 1500 (hum mil e quinhentos) dias, correspondentes a 04 (quatro) ano (s), 01 (hum) mês (es) e 10 (dez) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquite-se o processo na DiRH-1.

No processo de Averbação de Tempo de Serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mat 923510-8

Jaci Miguel da Conceição, do 2º/3ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mat 923510-8 Jaci Miguel da Conceição, devendo-se proceder à averbação de 3638 (três mil seiscentos e trinta e oito) dias, correspondentes a 09 (nove) ano (s), 11 (onze) mês (es) e 23 (vinte e três) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.
2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis-SC, 16 de maio de 2005.

RONALDO LESSA
Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 007/2BBM/2004

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco foi protocolado neste Comando Geral os autos do Inquérito Técnico em epígrafe, onde, RESOLVO:

1. Face as novas diligências constantes nos autos, Homologar a Solução constante em fls. 75, devendo ser desconsiderada a determinação constante no item 3 fls. 55;
2. Remetê-lo à Procuradoria Geral do Estado junto à sua Coordenadoria Patrimonial para providências de estilo;
3. Remeter fotocópia a DILF para controle e arquivo;
4. Publicar este despacho em BCG.

Comando Geral em Florianópolis, 05 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

PORTARIA Nº 130/CBMSC/2005, de 13 de maio de 2005.

RESOLVE, de acordo com a competência que me foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Portaria nº 1.106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o Art. 1º e 6º do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, pela nova redação dada pelo Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003, **EXONERAR**, do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Criciúma – SC, **EDEMILSON LOPES, Capitão BM Matrícula**

916115-5, a contar de 13 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 131/CBMSC/2005, de 13 de maio de 2005.

RESOLVE, de acordo com a competência que me foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Portaria nº 1.106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o Art. 1º e 6º do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, pela nova redação dada pelo Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003, **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Criciúma – SC, **VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**, Capitão BM Matrícula 917617-9, a contar de 13 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 138/CBMSC/2005, de 11 de maio de 2005.

RESOLVE, de acordo com a competência que me foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Portaria nº 1.106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o Art. 1º e 6º do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, pela nova redação dada pelo Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003, **EXONERAR**, do cargo de Comandante do 3º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Blumenau – SC, **CARLOS OLÍMPIO MENESTRINA**, Tenente Coronel BM matrícula 905100-7, a contar de 11 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 139/CBMSC/2005, de 11 de maio de 2005.

RESOLVE, de acordo com a competência que me foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Portaria nº 1.106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o Art. 1º e 6º do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, pela nova redação dada pelo Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003, **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante Interino do 3º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Blumenau – SC, **INÁCIO TARCÍSIO KUGIK**, Major BM matrícula 908666-8, a contar de 11 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 140/CBMSC/2005, de 11 de maio de 2005.

RESOLVE, de acordo com a competência que me foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Portaria nº 1.106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o Art. 1º e 6º do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, pela nova redação dada pelo Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003, **EXONERAR**, do cargo de Comandante da 3ª Companhia de

Bombeiro Militar do 3º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Itajaí – SC, **ONIR MOCELIN, Major BM matrícula 910728-2**, a contar de 11 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 141/CBMSC/2005, de 11 de maio de 2005.

RESOLVE, de acordo com a competência que me foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Portaria nº 1.106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o Art. 1º e 6º do Decreto nº 14, de 23 de janeiro de 1995, pela nova redação dada pelo Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003, **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 3º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede em Itajaí – SC, **EDSON LUIZ BILUK, Capitão BM matrícula 913504-9**, a contar de 11 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

Obs: As Portarias acima foram publicadas no Diário Oficial do Estado de nº 17.643, de 23 de maio de 2005.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, o Sd BM NQ Mat 927194-5 Tiago José Ignácio protocolou junto a este Comando-Geral o recurso de Reconsideração de Ato requerendo, *in fine*, que a pena aplicada nos autos do PAD nº002/Comdo-G/CBMSC/2005 seja atenuada.

O recorrente foi processado administrativamente devido ter sido flagrado por seu comandante à época dos fatos utilizando-se de equipamento do pelotão para confeccionar folhas de cheque do Banco do Brasil, e quando questionado por seus superiores, faltou com a verdade induzindo-os a erro, passando a idéia de que seria realmente possível e legal captar folhas de cheques de sua conta via *internet*.

Ao recorrente, após todos os trâmites legais, onde lhe foi exaustivamente assegurada a ampla defesa e o contraditório, ante a gravidade dos fatos, restou como punição o licenciamento a bem da disciplina.

O acusado recorreu tempestivamente, onde, suplicou pela atenuação de sua punição, alegando por várias vezes que o motivo que levou o mesmo a ser preso em flagrante no dia 15 de janeiro de 2005, não pode ser levado em conta no presente PAD uma vez que, até então, sequer foi processado judicialmente. Ainda, confessa expressamente seu "delito" e argüi estar no bom comportamento.

É o relatório do necessário.

Após minuciosa análise da Reconsideração de Ato intentada pelo Sd BM NQ Mat. 927194-5, Tiago José Ignácio, CONCLUO:

1. Que o acusado ao confessar o delito que em tese praticou e pelo qual foi preso em flagrante no dia 15 de janeiro de 2005, serve para demonstrar o acerto da decisão primeira, pois, o que não se pode permitir é manter nesta Corporação, um cidadão que abriu mão da confiança que até então lhe foi depositada por seus superiores, principalmente ante dos fatos constantes nos presente autos. Numa instituição militar, notadamente àquelas que lidam cotidianamente com a sociedade, a confiança é a base de tudo, pois, diariamente, seja através da internet, ofícios, e outros meios, há uma circulação enorme de dinheiro público tramitando, exigindo, portanto, que os integrantes desta Corporação sejam, probos, de caráter e conduta totalmente ilibados;

2. Que o acusado em momento algum respondeu administrativamente pelo crime atinente a falsificação de cheque ou de sua utilização, e sim pelo aspecto residual originado da sua prática delituosa que o levou a ser preso em flagrante no dia 15 de janeiro de 2005. O recorrente faltou com a verdade, induziu superiores a erro, praticou atos, ora confessos, que afetam sua honra, o pundonor bombeiro-militar; o decoro da classe, portanto, praticou transgressões disciplinares do mais alto patamar de reprovabilidade, necessitando, assim, de punição do mesmo nível;

3. Que as condutas ora imputadas ao acusado e confessadas pelo mesmo nos autos, demonstram a total incompatibilidade do mesmo com o serviço público, notadamente à carreira militar. Não se trata apenas da questão de punir o transgressor da disciplina, mas sim de retirar aquele que não serve para integrar um serviço de alto nível de responsabilidade como o é o prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar. A hierarquia e a disciplina, como afirma o caput do artigo 14 do Estatuto dos Militares Estaduais – lei 6.218/83, são a base institucional do Corpo de Bombeiros Militar. Como já demonstrado na decisão primeira dos autos, o recorrente violou a ética bombeiro-militar.

4. Que em seu recurso, o recorrente não trouxe novos argumentos que, senão inocentassem-no, ao menos tivessem o condão de alterar a punição original, muito pelo contrário, expressamente confessou seu delito ligado à esfera penal e seu erro no âmbito administrativo.

5. Que as razões que levaram esta Autoridade a punir o recorrente a fim de licenciá-lo a bem da disciplina, constantes na Solução nestes autos de processo administrativo disciplinar, de de 27 de abril de 2005, estão ratificadas.

Portanto, com base em minhas conclusões, RESOLVO:

1. Conhecer do recurso e não prover o mesmo, ratificando a solução anterior, mantendo a punição de LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA o Sd BM NQ Mat. 927194-5 Tiago José Ignácio com base no artigo 29 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980; nos termos do artigo 100, inciso V combinado com o artigo 124, §3º, inciso IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; tudo nos termos dos poderes subdelegados a esta Autoridade através do artigo 1º, inciso IV, alínea "b" da Portaria nº 1.106/GAB/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, combinado com o artigo 6º, inciso XV do Decreto 14, de 23 de janeiro de 1995;
2. Determinar que a Corregedoria Geral do CBMSC produza fotocópia autêntica destes autos de PAD e a remeta ao juízo penal competente para juntá-los aos demais documentos, pois, há a confissão do acusado quanto ao delito a ele imputado na esfera penal;
3. Que o Corregedor Geral do CBMSC cientifique o recorrente a respeito da presente Solução;
4. Publicar a presente Solução em BCG;
5. Arquivar a presente e seus anexos, na Assessoria Jurídica deste Comando-Geral.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 10 de maio de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Cel BM Cmt-G CBMSC

ASSINA:

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Cel BM Comandante Geral do CBMSC

CONFERE:

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS

Cel BM Sub Cmt Geral do CBMSC